

A: Coordenadoria de Registro e Movimentação/CGP-PROGEP
AO: Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.

Processo nº 001460/2011

Senhor Pró-Reitor,

SELMA AMORAS PINTO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, admitido em 26.10.1979, matrícula SIAPE nº 0327996, lotado no Instituto de Ciências da Arte, requer, concessão de Abono de Permanência.

Os requisitos implementados pela requerente, para concessão do pleito, são os seguintes:

- Data de nascimento: 03.05.1956; 54 anos;
- Tempo Líquido até 16.12.1998: 7.272 dias;
- Tempo que falta: 3.678 dias;
- Pedágio 20% : 736 dias;
- Total necessário: 11.686 dias;
- Tempo Líquido: 11.702 dias, ou seja, **32 anos e 22 dias**.

A Servidora faz jus ao referido Abono de Permanência a partir de **16.01.2011**, com base na regra de transição estabelecida pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

Em 01 de fevereiro de 2011.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 433/2011

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere a Portaria nº 2759/2009 de 09.07.09 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº. 001460/2011.

RESOLVE

Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **SELMA AMORAS PINTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Ciências da Arte, nos termos do Artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003, **a partir de 16 de janeiro de 2011**.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 01 de fevereiro de 2011.

João Cauby de Almeida Junior

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.